REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 92/2019

Denomina de **Rua Padre Pinto** um logradouro público desta Cidade.

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º O logradouro nº 6915, no bairro de Castelo Branco, com início à Rua Joel Vasconcelos Santos, codlog n° 6928 e fim nele mesmo, codlog nº 6915, cujas coordenadas geográficas UTM DATUM SIRGAS 2000 ZONA 24S são: iniciais: X - 560.131,010; Y - 8.579.820,400 e finais X - 561.035,700; Y - 8.573.684,600, passa a ser denominado de **Rua Padre Pinto.**

Parágrafo único. A planta de localização do Logradouro integra o corpo desta Lei.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da verba orçamentária vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 23 de março de 2022.

Alexandre Aleluia
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Luiz Carlos Suíca
Vice-Presidente

Duda Sanches

Edvaldo Brito

Isnard Araújo

Marcelle Moraes

Maurício Trindade